

DECRETO № 2.789 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de Dezembro de 2016,

DECRETA

- **Art.** 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$113.000,00 (Cento e treze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves Secretário Municipal de Fazenda

Rafaella Teixeira Rampini Secretária Municipal de Saúde



ANEXO AO DECRETO Nº 2.789 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
102/19			
Câmara Municipal		7-0 4	
~ 1 PT-1	TY C	MAK	
1001.01.031.0002.1.003	4.4.90.52-01	69.000,00	
1001.01.031.0003.2.001	3.1.90.11-01	20.000,00	
1001.01.031.0003.2.001	3.1.90.94-01	5.000,00	
1001.01.031.0003.2.001	3.2.90.91-01	1.000,00	
1001.01.031.0003.2.001	3.3.90.14-01	6.000,00	
1001.01.031.0003.2.001	3.3.90.36-01	2.000,00	
1001.01.031.0003.2.001	3.3.90.49-01	1.000,00	
1001.01.031.0003.2.001	3.3.90.92-01	1.000,00	(M/20)
1001.09.271.0004.2.007	3.1.90.13-01	8.000,00	(bd).
V98090	4.0		10 37
Fundo Municipal de Saúde	3/\-	7.5	e d
	C.,		W BL
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-01		113.000,00
- (S)(E))			30.5%
TOTAL	100 ON	113.000,00	113.000,00

